



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2020 às dez horas, com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a documentação apresentada, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

- Previsão Orçamentária: Conforme consignado no Orçamento Geral do Município.
- Previsão Financeira: Recurso financeiro contemplado conforme certidão anexa
- Parecer Jurídico contemplando as ações de eficácia do processo quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente;

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, e com base no parecer jurídico, recomenda a contratação da empresa **MATIELE ALVES FABRETE EIRELI**, inscrita no CNPJ 32523378/0001-66, PARA REALIZAR **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MATIELE FABRETE DIA 24 DE FEVEREIRO NO CARNAVAL DE CAPUTIRA/MG**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

